MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Edital de Seleção às Inscrições Avulsas em Disciplinas do Curso de Doutorado

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica (PPGEM) da Universidade Federal Fluminense faz saber que estão abertas inscrições para seleção de candidatos às Inscrições Avulsas em Disciplinas do Curso de Doutorado, ensino presencial, reconhecido pela Portaria Nº 749, de 29 de julho de 2024 do Ministério da Educação (MEC), referente ao **calendário do segundo semestre letivo de 2025**.

1. Das Áreas de Concentração

- Modelamento e Simulação de Processos e Fenômenos.
- Processamento e Caracterização de Materiais.

2. Dos Candidatos

Poderão candidatar-se os graduados com formação em cursos de Engenharias, Química e Física e Mestres com formação em cursos Stricto Sensu de Engenharias, Química e Física. Demais candidaturas de outras áreas poderão ser consideradas com um limite de uma (01) vaga dentre o total de seis (06) vagas.

3. Das Inscrições

As inscrições serão realizadas, conforme calendário no Item 7, exclusivamente por meio de formulário eletrônico com acesso no endereço http://ppgem.sites.uff.br/selecaodoutorado/. Todos os documentos comprobatórios constantes no Item 3 deverão ser encaminhados por meio deste formulário eletrônico. Os documentos devem ser anexados ao formulário em formato *pdf*. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail. No formulário de inscrição, os candidatos deverão indicar obrigatoriamente 03 (três) Linhas de Pesquisas com a escolha da ordem prioridade de cada linha. As Linhas de Pesquisas nas duas Áreas de Concentração e os quantitativos de vagas para o segundo semestre de 2025 estão listados no ***Anexo I: Linhas de Pesquisas e Vagas – 2º semestre de 2025***.

4. Dos documentos exigidos

4.1. Cópias da carteira de identidade (frente e verso) e CPF (frente e verso)
4.2. Curriculum Vitae no formato Lattes e ficha de autoavaliação (**Anexo II**)
4.3. Documentos comprobatórios dos Grupos do Curriculum Vitae (**Anexo II**).
4.4. Histórico escolar (HE) do curso de graduação.
4.5. Histórico escolar (HE) do curso de Mestrado Stricto-Sensu.
4.6. Cópia do diploma do curso de graduação (frente e verso)*.
4.7. Cópia do diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão de Mestrado Stricto-Sensu ou comprovante de matrícula em curso de Mestrado Stricto-Sensu com declaração de previsão da data de defesa*.

*Títulos obtidos no exterior serão analisados conforme resolução CEPEx/UFF Nº 121/2018.

5. Da Seleção

A Comissão de Seleção para o ingresso de alunos no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica (PPGEM), designada em conformidade com o seu Regimento Interno, é constituída por, no mínimo, 3 (três) Docentes Credenciados no PPGEM. A seleção dos candidatos é composta pela avaliação efetuada pela Comissão de Seleção em três etapas:

1ª Etapa: Na primeira etapa, **de caráter classificatório**, a Comissão de Seleção atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) na etapa (**Nota 1**) composta pela **Análise da Formação Acadêmica**. Ficará a cargo da Comissão de Seleção o cálculo do Coeficiente de Rendimento (CR) acumulado, caso os documentos não apresentem essa informação consolidada no Histórico Escolar (HE). A nota de cada curso de em Graduação (CG) e Pós-graduação a nível de Mestrado (CM) será calculada com os pesos de área de formação (PAF) e conforme as suas categorias administrativas (PCA): Nota do Curso (CG ou CM) = CR x PAF x PCA com PAF = 1,0 para os cursos em Engenharia de Minas, Engenharia Metalúrgica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Materiais, Engenharia Química e Engenharia Nuclear; PAF = 0,8 para cursos de Física e Química e PAF = 0,7 para as demais áreas de formação. Em categoria administrativa: PCA = 1,0 para Instituições Públicas (Federal ou Estadual); PCA = 0,8 (Instituições Privadas sem fins lucrativos) e PCA = 0,6 (Instituições Privadas com fins lucrativos). A **Nota 1** será calculada pela média ponderada das notas dos Cursos de Graduação (NCG) e Pós-graduação nível Mestrado Stricto Sensu (NCM) com pesos **4,0 (quatro)** e **6,0 (seis)**, respectivamente.

2ª Etapa: Na segunda etapa, **de caráter classificatório**, a Comissão de Seleção atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) na etapa composta pela **Análise do Curriculum Vitae** (**Nota 2**). Nesta etapa, os candidatos irão preencher e anexar no ato da inscrição documento conforme **Anexo II** constante neste Edital com a auto pontuação da **Produção Científica** (Máximo 4,0 pontos), **Produção Técnica** (Máximo 2,0 pontos) e **Experiência** (Máximo 4,0 pontos). Todos os documentos comprobatórios do Curriculum Vitae (**Formato Lattes**) correspondentes aos itens do **Anexo II** deverão ser igualmente anexados no ato da inscrição. Os itens citados no Curriculum Vitae (**Formato Lattes**) não comprovados serão desconsiderados pela Comissão de Seleção. Em **Produção Científica** e **Produção Técnica** serão contabilizados como pontuação completa os produtos em que o(a) candidato(a) é o(a) autor(a) principal e pontuação dividida pelo número de autores em casos de coautoria.

6. Dos Critérios de Aprovação e Classificação

O grau mínimo para aprovação no presente processo seletivo seleção é igual a 6,0 (seis). A classificação dos candidatos é calculada pela média ponderada das notas atribuídas pela Comissão de Seleção aos candidatos em cada etapa do processo seletivo: **1ª Etapa (Nota 1): Peso (5,0)** e **2ª Etapa (Nota 2): Peso (5,0)**.

7. Do Calendário

Inscrições	07/04/2025 a 27/07/2025
Homologação das Inscrições	28/07/2025
1ª Etapa: Análise do CR	04 a 05/08/2025
Resultado da 1ª Etapa	06/08/2025
Prazo de interposição de recursos	07/08/2025
Resultado dos recursos	08/08/2025
2ª Etapa: Análise do Currículo Vitae	06 a 07/08/2025
Resultado da 2ª Etapa	08/08/2025
Prazo de interposição de recursos	11/08/2025
Resultado dos recursos	12/08/2025
Resultado final do processo seletivo	12/08/2025
Inscrição em disciplinas	13/08/2025 a 17/08/2025
2º semestre letivo 2025	18/08/2025 a 19/12/2025

8. Do Número de vagas

O número de vagas no segundo semestre de 2025 é 6 (seis) sendo 3 (três) vagas para cada uma das Áreas de Concentração (**Anexo I**). Candidatos de outras áreas poderão preencher um limite máximo de 1 (uma) vaga. Dentre o total de 6 (seis) vagas, ficam reservadas 4 (quatro) vagas para os candidatos inscritos na ampla concorrência e 2 (duas) vagas para os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas. Estas vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas ficam limitadas a 1 (uma) vaga para cada Área de Concentração, ou no máximo 2 (duas) vagas em uma única Área de Concentração quando não houver preenchimento de vagas por candidatos inscritos na ampla concorrência. Além das vagas para candidatos autodeclarados negros ou indígenas, reserva-se 1 (uma) vaga adicional de pessoa com deficiência. Esta vaga adicional de pessoa com deficiência, por sua vez, será extinta quando não for preenchida após realizadas todas as etapas do processo seletivo.

Os critérios das Políticas de Ações Afirmativas nos Processos de Seleção dos Programas de Pós-graduação Stricto-Sensu da Universidade Federal Fluminense (UFF) encontram-se dispostos na Resolução CEPEx/UFF Nº 1.031, de 27 de Julho de 2022, Boletim de Serviço, Universidade Federal Fluminense, Seção III, pág. 076. No ato da inscrição no processo seletivo, os candidatos optantes por estas vagas reservadas deverão anexar as autodeclarações datadas e assinadas, em arquivo formato *pdf*, conforme os modelos constantes na referida resolução: **Anexo III – Autodeclaração Cota Racial – negros (pretos e pardos)**, **Anexo IV - Autodeclaração Cota Racial – Indígena** e **Anexo V – Autodeclaração vaga adicional - Pessoa com deficiência**.

9. Dos Recursos

Os recursos em relação ao resultado de cada etapa poderão ser interpostos conforme prazos definidos no item 7 deste Edital. Os pedidos de recursos deverão ser enviados para o correio eletrônico institucional do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica (ppgem.vpm.vei@id.uff.br). Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão de Seleção nos prazos estabelecidos no item 7 deste Edital.

10. Do Contato

Secretaria Geral dos Programas de Pós-graduação, sala D26 (4º andar)
Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda
Universidade Federal Fluminense
ppgem.vpm.vei@id.uff.br
http://ppgem.sites.uff.br/
Av. dos Trabalhadores, 420, Vila Santa Cecília – Volta Redonda / RJ - Brasil
CEP 27255-125

Volta Redonda, 04 de abril de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCIANO PESSANHA MOREIRA
Data: 04/04/2025 09:22:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Professor Luciano Pessanha Moreira
Coordenador Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica
Universidade Federal Fluminense

Anexo I – Linhas de Pesquisas e Vagas 2025/2º semestre

Área de Concentração: Modelamento e Simulação de Processos e Fenômenos		
Docentes	**Linhas de Pesquisa**	**Vagas**
Luciano Pessanha Moreira Rafael Oliveira Santos	Conformação e Tratamentos Termomecânicos	1
Gláucio Soares da Fonseca Paulo Rangel Rios	Microestrutura e Propriedades de Materiais	1
André Luiz Vasconcellos da Costa e Silva José Adilson de Castro	Processos Siderúrgicos	1
	Total	**3**

Área de Concentração: Processamento e Caracterização de Materiais		
Docentes	**Linhas de Pesquisa**	**Vagas**
Claudinei dos Santos Letícia Vitorazi Ulisses Oliveira Costa	Biomateriais	1
Alexandre Furtado Ferreira Elivelton Alves Ferreira Neil de Medeiros	Fenômenos de Superfície	1
Marcos Flavio de Campos José Adilson de Castro	Materiais Avançados	1
	Total	**3**

Anexo II – Ficha de Autoavaliação do Curriculum Vitae (Formato Lattes)

Grupo 1. Produção Científica Máximo 4,0 pontos	**Pontuação por produto**	**Documentação comprobatória**	**Quantidade de produtos**	**Pontuação total**
1.1 Artigo publicado ou com aceite em periódicos A1 e A2 Qualis CAPES (2017-2020)	2,0	Primeira página do artigo com informações catalográficas, ISSN e DOI		
1.2 Artigo publicado ou com aceite em periódicos A3 e A4 Qualis CAPES (2017-2020)	1,5	Primeira página do artigo com informações catalográficas, ISSN e DOI		
1.3 Artigo publicado ou com aceite em periódicos B1 e B2 Qualis CAPES (2017-2020)	0,8	Primeira página do artigo com informações catalográficas, ISSN e DOI		
1.4 Trabalho completo em anais de congressos	0,5	Informações catalográficas e primeira página do trabalho		
1.5 Livro	0,8	Informações catalográficas com ISBN, editora e índice		
1.6 Capítulo de livro	0,4	Informações catalográficas com ISBN, editora e índice		
Grupo 2. Produção Técnica Máximo 2,0 pontos	**Pontuação por produto**	**Documentação comprobatória**	**Quantidade de produtos**	**Pontuação total**
2.1 Pedido de patente	0,5	Protocolo de depósito junto ao órgão competente que comprove autoria/titularidade		
2.2 Patente concedida	1,0	Carta da patente que comprove autoria/titularidade		
2.3 Registro de software	0,5	Registro ou documento que comprove autoria/titularidade		
2.4 Desenho industrial	0,5	Registro ou documento que comprove autoria/titularidade		
Grupo 3. Experiência Máximo 4,0 pontos	**Pontuação por item**	**Documentação comprobatória**	**Quantidade de itens**	**Pontuação total**
3.1 Monitoria, Tutoria ou Iniciação à Docência ou Estágio de Docência em cursos de pós-graduação	0,5 (por ano)	Certificado ou declaração emitida pelo órgão responsável		
3.2 Iniciação Científica (IC) ou Iniciação Tecnológica (IT)	0,5 (por ano)	Certificado ou declaração emitida pelo órgão responsável		
3.3 Experiência em programas de intercâmbio no exterior	0,5 (por ano)	Documento de concessão de bolsa ou declaração emitida pelo órgão responsável		
3.4 Prêmios outorgados por instituição acadêmica, associação ou órgãos de classe	1,0	Documento de concessão do prêmio		
3.5 Experiência docente no magistério superior como professor concursado (ou substituto) ou contratado	0,5 (por ano)	Declaração emitida pelo órgão responsável ou cópia da carteira de trabalho		
3.6 Experiência em atividades de engenharia relacionadas com pesquisa e inovação	0,5 (por ano)	Declaração emitida pelo setor responsável ou cópia da carteira de trabalho		

Anexo III – Autodeclaração Cota Racial – negros (pretos e pardos)

Eu,_____,

abaixo assinado, de nacionalidade_____, nascido(a) em ____/____/_____, no munícipio de_____,

estado_____, filho(a) de _____e

de_____, estado civil_____,

residente e domiciliado(a) à_____

_____ CEP nº_____,

portador(a) da cédula de identidade nº_____, expedida em ____/____/_____, órgão expedidor_____, CPF nº_____

declaro, sob as penas da lei que sou

( ) preto ( ) pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha candidatura e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento estou também ciente que posso perder o direito à bolsa de estudos e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2025

Local Data

_____

Assinatura do(a) declarante

Anexo IV – Autodeclaração Cota Racial – Indígena

Eu civilmente registrado(a) como, _____ ,

de nacionalidade_____, nascido(a) em ____/____/_____, no munícipio de_____, estado_____, filho(a)de _____ e

de _____, estado civil

_____, residente e domiciliado(a)

à_____

CEP nº_____, portador(a) RG(ou RANI)_____, expedida em ____/____/_____, órgão expedidor_____,

CPF nº_____ me identifico como indígena e informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

( ) Etnia ou povo a que pertenço. Especifique: _____

( ) Origem familiar/antepassados. Especifique: _____

( ) Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha candidatura e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, estou também ciente que posso perder o direito à bolsa de estudos e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2025

Local Data

_____

Assinatura do(a) declarante

Anexo V – ***Autodeclaração Pessoa com Deficiência***

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade_____, nascido(a) em ____/____/_____, no munícipio de _____, estado_____, filho(a) de _____e de_____, estado civil_____, residente e domiciliado(a) à_____ CEP nº_____, portador(a) da cédula de identidade nº_____, expedida em ____/____/_____, órgão expedidor _____, CPF nº_____ declaro, sob as penas da lei que sou pessoa com deficiência, conforme comprovação médica incluída em anexo a esta autodeclaração.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha candidatura e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, estou também ciente que posso perder o direito à bolsa de estudos e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2025

Local Data

_____

Assinatura do(a) declarante